



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021
DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESÃO DE
SANTO AMARO DAS BROTAS/SE NA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
ARP Nº 18/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE E A
EMPRESA DMR LOCAÇÕES EIRELI-ME.**

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** de prestação de serviço, reuniram-se, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.757.681.0001-53, localizado na Av Júlio Vieira de Andrade, Nº 42 RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Sra. **ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **DMR LOCAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 30.542.826/0001-43 localizada na Rua 69, nº 05, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Weslei dos Reis, portador do CPF nº. 011.396.155-30, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2021**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula quarta do contrato celebrado em 27 de setembro de 2021, proveniente do Processo de Adesão de Santo Amaro das Brotas/Se na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021 ARP Nº 18/2021 entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE** e a **EMPRESA DMR LOCAÇÕES EIRELI-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será acrescido por mais 12 (doze) meses, onde o início da sua vigência se dará a partir de 27 de Setembro de 2022.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Riachuelo/Se, 27 de setembro de 2022


ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS
SECRETÁRIA
MUNICIPAL
CONTRATANTE


WESLLEI DOS REIS
EMPRESA DMR LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: